

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 554/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de abril de 2024.

Referente: Indicação nº 274/2024
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1145/2024

DATA / HORA
24/04/2024 15:43:39

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 274/2024**, autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 835/2024 – SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO Nº 835/2024 - SMS

Cajamar, 18 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Indicação nº 274/2024 – Vereador Adilson Aparecido

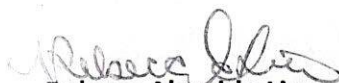
Assunto: Memorando nº 1.003/2024 – DTL/SMG.

Prezada,

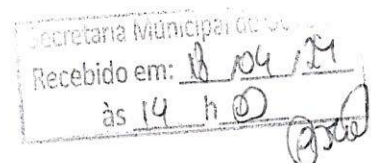
Em resposta ao memorando supracitado, *que solicita a possibilidade colocar um dispositivo que mantenha o portão fechado e façam também a implantação de uma placa de sinalização com a informação sobre manter o portão fechado no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS II)*, nos cabe informar que iremos verificar dentro das possibilidades legais do equipamento, visto que a Portaria norteadora do serviço do Ministério da saúde, Nº336 de 19 de fevereiro de 2002, caracteriza que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde mental especializados que funcionam em regime de porta aberta, para as atividades oferecidas pelo serviço e para o acolhimento de casos novos e já inseridos sem necessidade de agendamento prévio ou qualquer **outra barreira de acesso**.

Diante disto, iremos verificar se esses dispositivos caracterizam-se como barreira de acesso aos serviços.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.


Rebeca Almeida Lima
Gestor de Programas


José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 274 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de colocar um dispositivo que mantenha o portão fechado e façam também a implantação de uma placa de sinalização com a informação sobre manter o portão fechado na Unidade do CAPSi (Centros de Atenção Psicossocial infantil) localizado no bairro do Portal dos ipês.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a manutenção do portão aberto oferece uma rota de fuga potencial para as crianças, expondo-as a riscos desnecessários. A implementação de sinalização adequada desempenha um papel crucial na organização, controle e orientação, contribuindo para a segurança das crianças e prevenindo possíveis incidentes

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>27/ Março /2024</u> Despacho: <u>Em andamento - le</u> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: <u>05/04/24</u> às <u>14h15</u>
--

Michelle Alves
Agente Administrativo
Nº 26.910

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
733/2024

DATA / HORA
20/03/2024 10:04:30

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62